PREFEITURA MUNICIPAL
ÁLVARES MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL./FAX:(0182)73-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1999/96 - DE 07 DE MARÇO DE 1996.

Dispõe Sobre : autoriza o PE a celebrar convênio com a Secretaria da Educação.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:" Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Educação, visando a realização de obras para adequação e reforma de escolas estaduais e municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, com referência ao município, serão consignadas em dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PM, de Álvares Machado, 07 de Março de 1996.

ATHOS BOIGUES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo